

Agência
Goiana de
Infraestrutura
e Transportes



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

Portaria 164/2020 - GOINFRA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar obrigatório os procedimentos para inclusão e exclusão de usuários com acesso ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, sempre que houver movimentação de pessoal, conforme incisos abaixo:

I- Nos casos de remanejamento interno de pessoal, compete ao gestor da unidade de origem providenciar a solicitação de exclusão de acesso à unidade do SEI da respectiva área e ao gestor da unidade de destino, providenciar a solicitação de inclusão no SEI da nova unidade de lotação.

II- Sempre que houver afastamento temporário desta Agência, por motivo de disposição para outras pastas ou entes, gozo de licença para tratar de interesse particular e/ou usufruto de licença-prêmio por período superior a 06 (seis) meses, e/ou desligamento de pessoal do quadro desta Agência, o titular da unidade de lotação deverá, imediatamente, solicitar a exclusão do acesso do interessado.

III- O Termo de Responsabilidade e as orientações para o cadastro de inclusão ou exclusão estão disponíveis na intranet, na Aba SEI, Cadastro de Usuários Internos e Externos, ou no site: http://sei.goias.gov.br/como_se_cadastrar.php.

Art. 2º Determinar que os titulares de cargos das estruturas básica e complementar deverão verificar quais são os usuários com acesso nas suas respectivas unidades, visando providenciar a imediata exclusão daqueles que, por quaisquer motivos, não integram mais a equipe.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Pedro Henrique Ramos Sales
Presidente

Gabinete do Presidente da AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, aos 27 dias do mês de março de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES, Presidente**, em 07/04/2020, às 18:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000012309703 e o código CRC B7108FEF.

CHEFIA DE GABINETE

AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA - Bairro CONJUNTO CAICARA - CEP 74775-013 - GOIANIA - GO - 20 (BR-153, Km 3,5) (62)3265-4109



Referência: Processo nº 202000036003317



SEI 000012309703